

Agência Nacional do Cinema

ancine

PROCESSO N.º 01580.031707/2014-51  
TERMO N.º 022/2015



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2014, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SECRETARIADO, RECEPÇÃO E MENSAGERIA PARA O ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANCINE NO RIO DE JANEIRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.969.071/0001-10, estabelecida na cidade de São Paulo, localizada na Rua Mirambava, n.º 474 – Centro – Suzano – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Denise Romero Silva, representante legal, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01580.031707/2014-51, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2014**, têm, entre si, justo e avençado, **sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global**, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 2.271, de 07 de Julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI n.º 02/2008, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo, na razão de 13% (treze por cento), alterando-se as Cláusulas **Primeira – Do Objeto**, **Terceira – Do Preço**, **Quarta – Dotação Orçamentária**, e **Sétima – Garantia de Execução**, do **Contrato n.º 043/2014**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Secretariado, Recepção e Mensageiria para atendimento da demanda do Escritório



## Agência Nacional do Cinema

Central da Agência Nacional do Cinema, nas suas diversas atividades não contempladas pelo plano de cargos deste órgão.

1.2 O quantitativo e a qualidade dos postos de serviço passa a ser o seguinte:

Serviços	Quantidade de postos (original)	Quantidade de postos (com acréscimo)
Secretariado I	07	07
Secretariado II	17 <b>+1</b>	18
Secretariado III	46 <b>+10</b>	56
Recepção	5	5
Mensageiro	12	12
<b>TOTAL</b>	<b>87</b>	<b>98</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Altera-se a Cláusula 3.1 do Contrato nº 043/2014, com base no artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, para lhe acrescentar o montante de R\$ 729.751,92 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a 13% (treze por cento) sobre o valor global contratado, que passa de R\$ 5.598.758,52 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 6.328.510,44 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

2.2 Os novos valores mensal e global estimados para a vigência do contrato são os seguintes:

<b>Valor mensal estimado</b>	R\$ 527.375,87 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco mil reais e oitenta e sete centavos)
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 6.328.510,44 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da CONTRATANTE para

## Agência Nacional do Cinema

o ano 2015, Programa de Trabalho 13.122.2107.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa - Nacional, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº. 2015NE800603 (PI 4CNM0170001, Fonte de Recurso 0100), emitida em 17/06/2015, no valor de R\$ 4.083.142,34.



3.2 Consta na Lei Orçamentária 2015 o valor de R\$ 273.656,97.

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Altera-se a **Cláusula Sétima**, devendo a **CONTRATADA** complementar a garantia prestada no Contrato nº 043/2014, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, ou seja, **R\$ 36.487,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 043/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 11 de AGOSTO de 2015.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

**MANOEL RANGEL NETO**  
Diretor-Presidente

**CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**

**DENISE ROMERO SILVA**  
Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Margarita A. N. Del Prado Kling  
Coordenadora de Gestão de Contratos  
ANCINE/ISIAPE nº 1798729

